



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2015PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREÂMBULO

A prefeitura municipal de nova Olímpia - **Mato Grosso**, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 039/2015/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.** comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“HABILITAÇÃO”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na prefeitura municipal de nova Olímpia – av. mato grosso n. 175-centro. O Credenciamento e a Abertura da sessão serão feitas a partir das **08h00min do dia 04 de dezembro de 2015** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

1 - DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.** nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBSERVAÇÕES:

As licitantes interessadas no presente certame, deverão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para “cotação eletrônica”, que encontra-se disponível para download no site: www.novaolimpia.mt.gov.br/licitacoes, observando as exigências do deste edital.

A licitante após instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários e marcas. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 01 – Propostas de Preços.

Caso a licitante ainda não seja cadastrada no município de Tangará da Serra-MT, deverá solicitar o cadastramento junto ao Departamento de Licitação deste município, através do telefone 065-3332-1130, email: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima descrito, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4 A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da prefeitura Municipal de Nova Olímpia no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio designada nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, devendo constar em seu objeto social os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2 Não poderão participar neste PREGÃO:

3.2.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia /MT ou por esta Autarquia;

3.2.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.5 - estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.6 - empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam membros ou servidores da prefeitura.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Tratando-se de representante legal, deverá apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 Tratando-se de procurador deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no **item 4.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. **(Modelo de Procuração - ANEXO II- ESTE DEVE ESTA AUTENTICADA EM CARTÓRIO)**

4.3 Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO V).

4.4 A empresa que se enquadra nos moldes da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de sua sede comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim se beneficiar dos direitos oferecidos pela referida Lei. **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER SUA DATA DE EMISSÃO COM NO MÁXIMO 180 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME. A não apresentação deste Documento com a emissão no prazo citado exclui a utilização dos benefícios pela empresa solicitante.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5 Para efeito da LC 123/2003, as ME e EPP deverão apresentar, além dos documentos mencionados, a Declaração constante do (ANEXO), em mãos junto ao credenciamento.

4.6 Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.7 Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.8 Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.9 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes (ou, conforme o caso, de itens) diversos, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

4.10 A ausência do Credenciado e o uso de celular, em qualquer momento da sessão, sem a autorização do Pregoeiro, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efetivar a assinatura do contrato.

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **Não serão aceitos documentos via email. Tanto as certidões quanto o pedido de prorrogação de prazo só serão aceitos e protocolados no setor de licitações e contratos.**

5.2.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3.1 Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4 Para efeito do disposto no **item 5.3**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma **do item 5.4 a)**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 5.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos do **item 5.3.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.2 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4.3 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação.

6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015/PMNO
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: 04/12/2015
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015/PMNO
ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO
DATA DA ABERTURA: 04/12/2015
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3.1 Para efeitos de autenticação de documentos, o Pregoeiro e equipe de Apoio, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.

6.3.2 A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.

6.4 Inicialmente seremos abertos o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas (**Modelo Anexo III**). A última folha deverá ser datada e assinada por pessoa com poderes para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

assumir obrigações em nome da empresa (representante legal) sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

- a) Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos **(duas casas decimais após a vírgula)** sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- b) **A proposta deverá conter, obrigatoriamente, MARCA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO e TOTAL, expressos em reais, bem como todas as especificações dos produtos, para cada item;**
- c) Identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF;
- d) **Descrição do objeto da presente licitação**, em conformidade com as descrições constantes do Anexo I, deste edital;
- e) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) conter prazo de entrega dos produtos que deverá ser **em até 05 (CINCO) dias** da Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;
- g) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais;

7.2 Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos; os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO IV**), não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante.

7.3 Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta (conforme valor de referência constante no Anexo I – Termo de Referência);

7.4 O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro.

7.7 Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

7.7.1 que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

7.7.2 omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7.3 que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.7.4 que sejam manifestamente inexecutáveis nos termos do art. 48 § 1º da Lei 8.666/93

7.7.5 que forem enviadas via postal e não apresentarem as especificações, modelo e a marca do produto, apresentem obscuridade ou qualquer outro defeito que não possa ser sanado pelo Pregoeiro através dos meios legais e impostos neste edital.

7.8 A simples participação neste certame implica em:

7.8.1 plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.8.2 que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município, que estabelecerá novo prazo;

7.8.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os produtos, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

Da Proposta De Preços (Mídia Digital)

As licitantes interessadas no presente certame, deverão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para “cotação eletrônica”, que encontra-se disponível para download no site: www.novaolimpia.mt.gov.br/licitacoes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A licitante após instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários e marcas. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 01 – Propostas de Preços.

. Caso a licitante ainda não seja cadastrada no município de Tangará da Serra-MT, deverá solicitar o cadastramento junto ao Departamento de Licitação deste município, através do telefone 065-3332-1130, email: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br.

As empresas interessadas, obrigatoriamente, deverão apresentar as propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), e uma via da proposta impressa, que deve ser a mesma preenchida via sistema.

Caso haja dúvida quanto à instalação e operação do aplicativo, as licitantes interessada deverão entrar em contato com o Departamento de Informática deste município, através do telefone - 065-3332-1130.

Serão desclassificados as licitantes que não apresentarem mídia digital de suas propostas com o arquivo gerado pelo aplicativo, salvos os casos de impossibilidade de preenchimento da proposta, ocorrido por falhas técnicas no sistema, devidamente atestado pelo suporte da Área de Tecnologia da Informação.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

8.1.1 A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

8.2 Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

8.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", deste subitem não precisarão constar do envelope “documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente), na forma da Lei;

c.1) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

c.2) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

c.3) Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado quanto à Dívida Ativa Estadual.

c.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

e) certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

g) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **CINCO dias úteis**, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

atos.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição **não anteceda em mais de 06 (seis) meses** à data da apresentação das propostas.

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) atestado indicando o fornecimento dos objetos entregue a pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo o detalhamento do desempenho da empresa requerente quanto à qualidade dos produtos, bem como do cumprimento no prazo de entrega, **ESTE ATESTADO NÃO SERÁ ACEITO SE FOR EMITIDO POR ESTA PREFEITURA.**

b) A apresentação dos atestados especificados no **item 8.3 alínea a)**, sem a especificação da qualidade e do cumprimento dos prazos na realização do fornecimento dos produtos implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

c) A empresa requerente será cadastrada no ramo de atividade que apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho através do atestado previsto no **item 8.3 alínea a)**, e desde que esteja previsto no objeto social da empresa.

8.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de idoneidade – ANEXO VI (modelo);

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) – **ANEXO VII (modelo);**

c) Declaração emitida pela licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – **ANEXO X (modelo);**

8.5 Os documentos, conforme o caso, devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 9.1.1** coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 9.1.2** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 9.1.3** abrir as propostas de preços;
- 9.1.4** analisar a aceitabilidade das propostas;
- 9.1.5** desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.1.6** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;
- 9.1.7** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 9.1.8** declarar o vencedor;
- 9.1.9** receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 9.1.10** elaborar a ata da sessão;
- 9.1.11** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** deste Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiado pela Assessoria Jurídica, quando houver necessidade, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de **até 10 (dez) por cento relativamente à de menor preço;**

10.4 O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.5 Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços POR ITEM oferecidos nas propostas escritas;

10.6 Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.7 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.8 Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.9 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.10 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos .

10.11 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.12 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.14 Ocorrendo à hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.15 Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.17 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.18 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

10.19 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

10.20 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

10.21 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.22 No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.23 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.24 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que será analisada nos termos da Lei 10.520**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

11.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

11.3 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

11.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

11.5 Eventuais **falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação** poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.5.1 O conteúdo do dispositivo anterior não significa a possibilidade de substituição de documentos formalmente corretos, mas com data de validade expirada ou que apresentem informações que importem na inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.5.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo, impossibilidade devidamente justificada.

11.5.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.6 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

11.7 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.8 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

11.8.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.9 Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

12.2 O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

12.3 Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

12.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.5 Os recursos poderão ser enviados no e-mail do setor de licitações: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e o original deverá ser enviado pelo correio ou protocolado no, no setor de licitações. Os recursos deverão estar assinados por pessoa que comprove ser o representante legal da empresa, tendo poderes para interpor tal recurso.

12.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.10 Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12.11 A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita a homologação pelo prefeito municipal.

12.12 Para fins de homologação, havendo necessidade, o proponente vencedor ficará obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12.13 No caso do adjudicatário, se convocado, não receber a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a prefeitura poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.14 A adjudicação será feita considerando-se a **totalidade do objeto**.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo MENOR PREÇO POR ITEM;**

13.2 A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (ANEXO XI), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais, além de que o fornecimento dos produtos está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal.

13.2.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

13.2.1.1 A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.

13.2.1.1.1 Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.

13.2 A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE (12) DOZE MESES, COM RESSALVA , poderá ser cancelada esta ata de registro de preços quando se findarem o saldo de itens antes do período de sua vigência, onde será feita outra licitação para o objeto em questão.

13.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

13.3.2 Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

13.4 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.6 A existência do preço registrado **não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.6 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município de Nova Olímpia, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5 A prefeitura somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.

15.6 Após a autorização a prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 A prefeitura será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.2 Para aquisição do objeto será expedido pelo Município Ordem de Fornecimento, conforme especificações constantes no presente edital.

16.3 Na hipótese de a licitante primeira classificada não atender a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, a prefeitura poderá adotar as medidas previstas no **item 13.3** deste Edital.

16.4 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

16.5 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste pregão.

17 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura municipal, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

17.2 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3 Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.4 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.5 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

17.6 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

17.7 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, (RESSALVA ITEM 13.2) contados a partir da data de sua assinatura.

18 – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

18.2. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

18.3 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

18.4 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

18.5 O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada.

18.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.8. São obrigações da CONTRATANTE:

18.8.1. Fiscalizar e controlar o fornecimento dos produtos através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

18.8.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;

18.8.3. Rejeitar os produtos que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e terão a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

219033903000000129056000

219133903000000129056000

219633903000000129000000

221633903000000129017000

218633903000000100000000

221533903000000129017000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

224533903000001000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

204933903000000101000000

204933903000000104049000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

207833903000000119000000

207033903000000101000000

207033903000000104049000

207033903000000115053000

208533903000000119000000

207133903000000101000000

207133903000000104049000

209033903000000119000000

209833903000000101000000

208233903000000119000000

203733903000000101000000

210633903000000101000000

211133903000000101000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

215933903000000102000000

212333903000000102000000

215433903000000102000000

213733903000000114011000

216333903000000114020000

217033903000000114015000

216733903000000114017000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

223633903000000100000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

228933903000000100000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

202133903000000100000000

20 - DO PAGAMENTO

20.1 Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

20.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

20.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

20.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

20.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

20.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

20.9 Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar comprovante de pagamento de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 Efetuar com pontualidade à **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

21.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

21.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

21.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

21.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

21.7 Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;

21.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 A Contratada obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.

22.1.1 Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.

22.2 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

22.3 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.

22.4 Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **CONTRATANTE** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

22.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

22.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.7 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**.

22.8 Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.

22.9 Ressarcir a prefeitura municipal do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

22.10 Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

22.11 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.

22.12 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

22.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da prefeitura municipal de nova Olímpia:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pela contratante, determinados neste termo de referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à contratada, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

23.2 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da prefeitura municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

23.3 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

23.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia;

23.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

23.7 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

23.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais

24 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

24.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de documento protocolado na sede do Município, de acordo com o § 2º, do artigo 41, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.1.1 Caberá, ao Coordenador do Setor de Licitação da prefeitura municipal , decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

24.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.2 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados;

24.3 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

24.4 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

24.5 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

25 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2 A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.

25.3 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da **PROPOSTA COMERCIAL** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

25.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.

25.6 A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

25.8 A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no site licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e comunicado via fax e e-mail aos interessados, quando for o caso.

25.9 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.10 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, sito a Av. Mato Grosso nº 175 – centro, telefone: (65) 3332-1130, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 13:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

26.12 Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26 - DO FORO

26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de Barra do Bugres/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

27 - DOS ANEXOS

27.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;**
- Anexo II - Modelo de Procuração;**
- Anexo III- Modelo de Proposta de Preços;**
- Anexo IV- Dados Bancários e Dados do Representante Legal;**
- Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**
- Anexo VI- Modelo de Declaração de Idoneidade;**
- Anexo VII- Modelo de Declaração de Cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;**
- Anexo VIII- Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- Anexo IX- Declaração de que a Licitante tomou conhecimento e concorda com todas as informações contidas no edital**
- Anexo X- Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com restrição**
- Anexo XI - Minuta da Ata de Registro de Preços**

Nova Olímpia / MT, novembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ELIETE SILVA
Pregoeira Oficial

De acordo:

Visto:

CRISTOVÃO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS GARCIA ORTI
OAB/MT Nº 11.418
ASSESSORIA JURÍDICA DO
MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1. Este termo de referencia tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

1.2. Especificações e quantidades possíveis e estimadas:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1.	253	CX	CANETA DE RETROPROJETOR COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA DE POLIESTER MÉDIA 2,00 MM, CARGA NÃO TOXICA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A UMIDADE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE RESINAS, SOLVENTES E CORANTE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
2.	253	CX	CANETA DE RETROPROJETOR COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA DE POLIESTER MÉDIA 2,00 MM, CARGA NÃO TOXICA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A UMIDADE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE RESINAS, SOLVENTES E CORANTE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
3.	737	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CORPO SEXTAVADA, PONTA MÉDIA (1.00MM) PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
4.	696	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL SEXTAVADA, PONTA MÉDIA (1.00MM) PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
5.	289	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA SEXTAVADA, PONTA MÉDIA (1.00MM) PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
6.	853	CX	CLIPS GALVANIZADO NUMERO 1, FABRICADO EM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CAIXA COM 500GR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.	894	CX	CLIPS GALVANIZADO DE 3/0 FABRICADO CM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX C/500GR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
8.	851	CX	CLIPS GALVANIZADO DE 6/0 FABRICADO CM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX C/500 GR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
9.	211	CX	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA ATÓXICO, FRASCO DE 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADEMINIMA DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
10.	168	CX	ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO. COM LÂMINA DE AÇO SUBSTITUÍVEL E TRAVE DE SEGURANÇA, APROX.15.5CM X 2.4CM DE LARGURA CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
11.	45.170	UN	ENVELOPE OURO NAS DIMENSÕES 240X340MM. CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
12.	2.161	UN	FITA ADESIVA EMBALADORA TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO. DIMENSÕES 45MM X 50M. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
13.	289	UN	GRAMPEADOR COM ESTTRUTURA METALICA 266 PARA GRAMPO 26/6 GRANDE, DISPOSITIVO DE TRAVA, DUAS POSIÇÕES DE FIXAÇÃO, LAMINA DE SEGURANÇAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE 3 ANOS DE GARANTIA GRAMPEIA ATÉ 26 FOLHAS E ALFINETA ATÉ 15 FOLHAS PAPEL 75 GR
14.	299	UN	GRAMPEADOR DE MESA 207, METÁLICO, CAPACIDADE 12 FOLHAS ALTURA 3,50 CM, PROFUNDIDADE 5,50 CM, PESO 165 GRAMAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA
15.	10.649	UN	LÁPIS DE COR GRANDE REDONDO, COM PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
16.	459	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADA, CAPA SEM MARGEM COM DIMENSÕES DE 320MMX220MM. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA BRASILEIRA
17.	391	UN	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS MEDINDO 160X220MM APROXIMADAMENTE 154X216MM CAPA DURA, MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75 GR/M2. COM CERTIFICADO SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.	372	UN	LIVRO PONTO DE 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS, FORMATO 218X319MM CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO 697G/M² REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 120G/M² FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M². COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
19.	374	CX	MARCA TEXTO, PONTA FACETADA INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, TAMPA E UNDO EM POLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO E CORES EM NEON VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA E LARANJA. NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
20.	288	UN	MOLHA DEDO - CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. NÃO CONTÉM GLICERINA. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA.
21.	278	CX	PAPEL CARBONO MANUAL NAS CORES AZUL OU PRETO FORMATO A4, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE PASTA COM 100 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: CERAS, ÓLEOS E CORANTES.
22.	3.049	CX	PAPEL SULFITE TAM. A/4 210X297MM 75G/M² CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS CADA. ISO 9001 E ISO 14001 PARA IMPRESSÃO A LASER. PRODUTO DE 1º LINHA. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA
23.	550	UN	PASTA CATÁLOGO CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PLÁSTICO COM 04 PARAFUSOS DE METAL FORMATO 243X330MM, IDEAL PARA PAPEL OFICIO E COM 100 PLÁSTICOS GROSSOS E COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
24.	2.832	UN	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 245X335X40 COR FUMÊ. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
25.	5.263	UN	PASTA COM ELÁSTICO, ABA EM PAPELÃO. 240G/M², 100% RECICLADA. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
26.	1.592	UN	PASTA DE A A Z, LOMBADA LARGA COM VISOR. POSSUI REGISTRADORES AZ, LOMBO LARGO, REVESTIDA EM POLIPROPILENO COM CARBONO, TORNANDO SE SUPER RESISTENTE (MAIOR DURABILIDADE), PLASTIFICADA, COM FERRAGENS NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO, CANTONEIRAS LONGAS DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS, POSSUI ETIQUETA EM DUPLA FACE NA LOMBADA, OLHAL NIQUELADO, LADOS COM TRAVAMENTO PERFEITOS COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

27.	210	UN	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FLS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
28.	108	UN	PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, REGUA POSIONADORA DE PAPEL. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
29.	234	CX	PINCEL ATÔMICO 1100-P NA COR AZUL, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, TINTA A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, MARCA BRASILEIRA.
30.	227	CX	PINCEL ATÔMICO 1100-P NA COR PRETA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, TINTA A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, MARCA BRASILEIRA
31.	242	CX	PINCEL ATÔMICO 1100-P NA COR VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, TINTA A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, MARCA BRASILEIRA.
32.	234	CX	PINCEL ATÔMICO 1100-P NA COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, TINTA A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, MARCA BRASILEIRA.
33.	1.606	UN	RÉGUA EM ACRÍLICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM 30CM. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
34.	355	UN	COLA EM BASTÃO 20G PACOTE COM 06 UNIDADES
35.	216	UN	ETIQUETAS AUTOADESIVAS 70,0 X 23,8MM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS
36.	198	UN	ETIQUETA ADESIVA, 66,7MM X 25,4MM C/25 FLS C/30 UN
37.	105	CX	CANETA DE RETROPROJETOR COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA DE POLIESTER FINA 1,00 MM, CARGA NÃO TOXICA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A UMIDADE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE RESINAS, SOLVENTES E



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			CORANTE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
38.	100	CX	CANETA DE RETROPROJETOR COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA DE POLIESTER FINA 1,00 MM, CARGA NÃO TOXICA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A UMIDADE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE RESINAS, SOLVENTES E CORANTE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
39.	88	CX	CANETA DE RETROPROJETOR COR VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA DE POLIESTER FINA 1,00 MM, CARGA NÃO TOXICA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A UMIDADE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE RESINAS, SOLVENTES E CORANTE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
40.	228	CX	ALFINETE NIQUELADO 16 MM COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA. CORES VARIADAS CAIXA COM 50 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
41.	279	CX	ALFINETE NIQUELADO Nº 29. CAIXA COM 25 GRAMAS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
42.	384	CX	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL COM LÂMINA DE AÇO INOX TEMPERADO, UMA ENTRADA MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO MODELO RETANGULAR. TAM 4.5CM X 1.5 CM. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
43.	520	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTO. SUPORTE PARA DUAS CANETAS. DIMENSÕES APROXIMADA 14,5 X 6 X 3CM
44.	281	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COM TINTA AZUL. TAMANHO 6,7 CM X 11 CM.
45.	870	UN	BALÃO TIPO BEXIGA, EM LATEX Nº 07 COM CERTIFICADO ISO9001/2000. CORES DISPONÍVEIS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA. PACOTES COM 50 UNIDADES
46.	755	CX	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº 40, COR BRANCA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 40 UNIDADES, FORMATO RETANGULAR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
47.	1.040	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA OFÍCIO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. COR AZUL. DIMENSÕES: 250 X 130 X 350 MM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

48.	353	UN	CAIXA ORGANIZADORA NOVA ONDA PLUS – POLIPROPILENO CORRUGADO, MATERIAL ATÓXICO LAVÁVEL E 100 % RECICLÁVEL TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE DE 07 KG / CAIXA COM FORMATO: 370 X 280 X 212MM
49.	325	UN	CAIXA ORGANIZADORA NOVA ONDA PLUS – POLIPROPILENO CORRUGADO, MATERIAL ATÓXICO LAVÁVEL E 100 % RECICLÁVEL TAMANHO G CAPACIDADE DE 15 KG / CAIXA COM FORMATO 260 X 330 X 450 MM
50.	329	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA EM ACRÍLICO COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORTO, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 37CMX26CM. EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. BRASILEIRA
51.	503	UN	CALCULADORA DE MESA VISOR INCLINADO DE 12 DÍGITOS COM BATERIA SOLAR, COM AS 04 OPERAÇÕES BÁSICAS. COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO MARCA BRASILEIRA.
52.	249	PC	CARTOLINA COMUM, NAS DIMENSÕES 500 X 660MM, GRAMATURA 150G/M2 – PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES.
53.	841	CX	COLA BRANCA LIQUIDA DE 90 GR ATÓXICA, ADESIVO A BASE DE PVA PARA PAPEL COM BICO LACRADO. CAIXA COM 144 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM COM OS DADOS DO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
54.	133	UN	CD-R 1X-52X 80MIN 700MB PC/MAC SUPERFÍCIE DEGRAVAÇÃO PRATEA DA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
55.	31.850	UN	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO BRANCO NAS 240X340MM. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
56.	17.820	UN	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO DOBRADO NA COR 23X11.5MM COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
57.	429	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
58.	209	PC	FITA DUREX POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12MMX40CM. COR CRISTAL, PACOTE COM 20 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
59.	151	PC	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16MM X 30M. PACOTE COM 06 ROLOS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
60.	848	PC	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			RESINA SINTÉTICA. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
61.	77	UN	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FLS PERMITE O USO DE GRAMPOS DE 23/06 ATE 23/24
62.	420	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSAO GALVANIZADO COM PONTAS DIVERGENTES CORTANTES, TAMANHO 106/06, CAIXA COM 300 GR CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE . MARCA BRASILEIRA
63.	648	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA COBREADO, 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE COM NORMAS DO CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
64.	1.395	UN	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FLS BRANCO FOSCO OU PRETO. HASTE DE PC, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 50 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
65.	1.184	UN	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, ECOLÁPIS. DURÁVEL E FACIL DE APONTAR, CORPO CILINDRICO, EM MADEIRA 100% REFLORESTADA. CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NO CORPO DO LÁPIS. CAIXA COM 144 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
66.	409	CX	PAPEL CREPOM COM DIMENSÕES 48CMX2M, CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES. CORES DISPONÍVEIS CONFORME A NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
67.	219	CX	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA MARROM, CAIXA COM 50 UNIDADES. FABRICADA EM PAPEL CARTÃO KRAFT COM MÍNIMO 350GR NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 235X360MM PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO COM 06 POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
68.	3.710	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO PAPELÃO, GRAMPO DE PLASTICO, TAMBÉM CHAMADA DE PASTA ROMEU E JULIETA, TAMANHO A4. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
69.	318	UN	PEN DRIVE, PRETO, 4GB, SISTEMAS OPERACIONAL: WINDOWS 2000, XP E VISTA / MACOS 10.5 SUPERIORES-TAXA DE TRANSFERÊNCIA, LEITURA ATÉ 16MB/SEG -ESCRITA ATÉ 4MB/SEG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ALIMENTAÇÃO 4,5 VOLTS A 5,25 VOLTS CC. COM CERTIFICADO
70.	203	UN	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FLS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
71.	217	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CLIP, USO PROFISSIONAL, DESIGN ARROJADO E LONGA DURABILIDADE, PONTA ARREDONDADA, TINTA AZUL, CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA A DISTÂNCIA, FÁCIL DE APAGAR E NÃO MANCHA. COM A PALAVRA PROFISIONAL E RECARREGAVEL GRAVADO NO CORPO DO PINCEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO
72.	219	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PROFISSIONAL, RECARREGAVEL, TINTA PRETA, CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA A DISTÂNCIA, FÁCIL DE APAGAR E NÃO MANCHA. GRAVADO NO CORPO À MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
73.	130	UN	PISTOLA ELÉTRICA (PEQUENA) PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE FINA COM O CORPO TODO PRETO 127 BIVOLT, COMPOSIÇÃO: TRANSPARENTE (ETILENO VINIL ACETATO, TACKFIERS) E OPACO (ETILENO VINIL ACETATO, POLIETILENO, TACKFIERS) EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PISTOLA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
74.	127	UN	PISTOLA ELÉTRICA (GRANDE) PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GROSSA COM O CORPO TODO PRETO 127 BIVOLT, COMPOSIÇÃO: TRANSPARENTE (ETILENO VINIL ACETATO, TACKFIERS) E OPACO (ETILENO VINIL ACETATO, POLIETILENO, TACKFIERS) EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PISTOLA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
75.	381	UN	PLACA DE ISOPOR DE EPS COM ESPESSURA DE 1,5CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
76.	356	UN	PLACA DE ISOPOR EPS COM ESPESSURA DE 02CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
77.	225	UN	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO SEM ÓLEO COM 42 ML NA COR AZUL, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
78.	379	UN	TESOURA GRANDE COM CABO EM POLIPROPILENO E LAMINA EM AÇO EM INOX APROXIMADAMENTE 18 CM COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
79.		UN	PRANCHETA EUCATEX, OFICIO, COM PREDENDOR DE METAL OU



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	283		PLASTICO 95 MM
80.	603	CX	APONTADOR ESCOLAR JUMBO CORPO PLASTICO RIGIDO FURO GRANDE PARA LAPIS JUMBO CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
81.	1.104	UN	CADERNO PEQUENO BROCHURA, C/96 FLS, ESPIRAL CAPA DURA 140X200CM, CORES VARIADAS
82.	695	UN	CADERNO CAPA DURA - UNIVERSITARIO ESPIRAL 200 FOLHAS DE 10 MATERIAS. CAPA SORTIDAS.
83.	320	UN	COLA ESCOLAR 1000GR
84.	109	UN	PASTA SANFONADA COM 31 BOLSOS. PRODUZIDA COM CHAPAS DE 0,5MM NO FORMATO 328MM X 245MM, ACOMODA FOLHAS DOS TAMANHOS:
85.	58	UN	PASTA SANFONADA PARA CHEQUE E DUPLICATAS COM 13 BOLSOS, NO FORMATO 260MM X 138MM, ACOMODA CHEQUES E DUPLICATAS.
86.	615	UN	PILHA PEQUENA AA C/04 UN
87.	648	UN	PILHA PALITO -PARES
88.	45	UN	QUADRO BRANCO 90 X 60 EM MOLDURA DE MADEIRA
89.	46	UN	QUADRO DE AVISO FELTRO 90 X 60CM, EM MOLDURA EM MADEIRA
90.	218	UN	EXTRATOR DE GRAMPO, MODELO VAMPIRINHO
91.	530	CX	ENVELOPE SACO OURO DE PAPEL TAM. 240MM X 340MM 80 GRAMAS
92.	489	CX	ENVELOPE SACO OURO AMARELO, PAPEL AMARELO GRAMATURA, 200X280MM
93.	93	CX	ADESIVO INSTANTANEO, MULTIUSO, BAIXA VISCOSIDADE, Nº 1 COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA CAIXA COM 12 UNIDADES.
94.	275	UN	ELÁSTICO TIPO LATEX, ALTA RESISTENCIA, CAIXA COM 100GR Nº18, COM 120 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
95.	100	CX	ENVELOPE COLORIDO NAS DIMENSÕES 114X162 MM, PAPEL COLORIDO CAIXA COM 100 UNIDADES COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
96.	217	UN	LIMPADOR MULTIUSO PARA QUADRO BRANCO 500 ML. REMOVEDOR DE TINTA PARA ESCRITA EM GERAL, QUADRO BRANCO, ESFERGRAFICA, TINTA SPRAY, PINCEL ATÔMICO, ETC. FRASCO CONTENDO 500 ML.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

97.	238	UN	LIMPADOR MULTIUSO PARA QUADRO BRANCO 200 ML. REMOVEDOR DE TINTA PARA ESCRITA EM GERAL, QUADRO BRANCO, ESFERGRAFICA, TINTA SPRAY, PINCEL ATÔMICO, ETC. FRASCO CONTENDO 200 ML
98.	452	UN	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS: COR AMARELA, MEDINDO 76X102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS
99.	565	UN	BLOCO ANOTE E COLE 38 MM X 51MM
100.	12	UN	BOBINA DE PAPEL PARA FAX
101.	447	UN	CLIPS Nº 5 DOURADO COM 100 UNIDADES. EM AÇO EPOXI
102.	120	UN	PRENDEDOR DE PAPEL DE 25MM - BLISTER COM 10 PRENDEDORES COLORIDOS
103.	120	UN	PRENDEDOR DE PAPEL DE 25MM - BLISTER COM 10 PRENDEDORES PRETOS.
104.	123	UN	PRENDEDOR DE PAPEL DE 32MM - BLISTER COM 10 PRENDEDORES COLORIDOS.
105.	108	UN	PRENDEDOR DE PAPEL DE 32MM - BLISTER COM 10 PRENDEDORES PRETOS.
106.	903	UN	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 06, FIOS TRANÇADOS DE 700GR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
107.	900	UN	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 08, FIOS TRANÇADOS DE 700GR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
108.	189	KG	COLA QUENTE REFIL FINO, EM BASTÃO TRANSPARENTE CRISTAL PARA PISTOLA, COM APROXIMADAMENTE 30 CM, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG. MARCA BRASILEIRA.
109.	190	KG	COLA QUENTE REFIL GROSSO, EM BASTÃO TRANSPARENTE CRISTAL PARA PISTOLA, COM APROXIMADAMENTE 30 CM, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG. MARCA BRASILEIRA.
110.	185	CX	COLA PLÁSTICA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA EM LÁTEX DO PVA, ADITIVO TENSOATIVO, PLASTIFICANTES, COM TAMPA GIRATÓRIA, FRASCO DE 500 G. CAIXA COM 12 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
111.	168	CX	COLA COM GLITER A BASE DE PVA , GLITTER E CONSERVANTES, CAIXA COM 12 POTES PLASTICOS DE 23 GR CADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
112.	125	UN	DVD GRAVAVEL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700 MB, PADRÃO DVDR. TUBO COM 50 UNIDADES COM CERTIFICADO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
113.	1.435	PC	EVA, EMBORRACHADO ATOXICO, GRAMATURA 120G/M² PACOTE COM 10 UNIDADES. NAS DIMENSÕES 600X400MM. CORES DISPONÍVEIS CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
114.	4.710	UN	ENVELOPE CD C/ JANELA 127X125 AMARELO CORES VARIADAS.
115.	160	UN	GRAMPEADOR PARA PAPEIS, TIPO ALICATE, APOIO EMBORRACHADO, CORPO METÁLICO S150. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO PESO CAPACIDADE E COMPOSIÇÃO E MARCA DO FABRICANTE NA EMBALAGEM EM PORTUGUES
116.	92	UN	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO ESTOJO COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
117.	110	UN	PAPEL PARDOS DE 60CM DE ALTURA BOBINA COM APROXIMADAMENTE 200 METROS.
118.	1.791	UN	PAPEL SEDA NAS DIMENSÕES 48X70CM, COM CORES DISPONÍVEIS CONFORME A NECESSIDADE DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
119.	327	UN	PAPEL SULFITE COLORIDO COM 100 FOLHAS, PARA IMPRESSÃO E CÓPIAS, TAMANHO A/4(210X297MM) 75GR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
120.	164	UN	PINCEL Nº00 ARREDONDADO COM CERDAS SINTÉTICAS PARA PINTURA CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
121.	230	UN	PINCEL Nº 08 COM CERDAS SINTÉTICAS PARA PINTURA EM TECIDO, 815. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA COM CERDAS SINTÉTICAS PARA PINTURA EM TECIDO
122.	230	UN	PINCEL Nº 12 COM CERDAS SINTÉTICAS PARA PINTURA EM TECIDO, 815. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
123.	230	UN	PINCEL Nº16 COM CERDAS SINTÉTICAS PARA PINTURA EM TECIDO, 815. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
124.	216	UN	PINCEL Nº20 COM CERDAS SINTÉTICAS PARA PINTURA EM TECIDO, 815. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
125.	123	UN	PORTA CANETA, LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES. COM DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO E ESPAÇO PARA BLOCO DE ANOTAÇÃO. COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CMX6.5CM. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

126.	96	CX	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 37 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
127.	89	CX	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO NA COR PRETO, EMBALAGEM COM 37 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
128.	88	CX	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHO, EMBALAGEM COM 37 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
129.	79	CX	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO NA COR VERDE, EMBALAGEM COM 37 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
130.	96	UN	SUPORTE PARA DUREX. ÁREA FRONTAL ESPECIALMENTE DESENHADA PRA MELHOR CORTE, LÂMINA PROTEGIDA PARA EVITAR CORTE, BASE ANTIDERRAPANTE. MARCA BRASILEIRA
131.	164	UN	TNT-TECIDO - NÃO - TECIDO, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, ROLO COM 1,40 CM X 50 METROS. CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES.
132.	14	UN	TOALHA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA MESA (ROLO COM 100 M)
133.	945	UN	CANETA HIDROCOR FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, LAVÁVEL JOGO COM 12 CORES. COM CERTIFICADO DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
134.	810	UN	CANETA HIDROCOR GROSSA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, LAVÁVEL, JOGO COM 12 CORES SORTIDAS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA
135.	164	CX	COLA P/ISOPOR DE 90 GR. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: PVA E ALCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
136.	795	PC	FITA MÉTRICA PARA COSTURA DE 1.50 M. COMPOSIÇÃO: PLASTICO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
137.	511	UN	FITILHO 5MM X 50 M, COMPOSIÇÃO PE, PP E CORANTES CORES DISPONÍVEIS CONFORME AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
138.	2.105	UN	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X40CM, CORES DISPONÍVEIS CONFORME A NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

139.	1.991	PC	PAPEL CARTÃO ART 210G KB FORMATO 48X66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES, CORES DISPONÍVEIS CONFORME A NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
140.	1.300	UN	PAPEL CELOFANE, MEDINDO NO MÍNIMO 85X 100CM, CORES DISPONÍVEIS CONFORME A NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
141.	1.434	PC	PAPEL COLORSET DE 130 GRAMAS MEDINDO 50X70MM. PACOTE COM 20 UNIDADES NAS CORES DISPONÍVEIS CONFORME A NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
142.	1.250	UN	PAPEL LAMINADO 50X60CM COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA. CORES DISPONÍVEIS CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
143.	850	UN	PAPEL MICRO ONDULADO DE 50X80CM. COM CORES DISPONÍVEIS CONFORME A NECESSIDADE DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES. .COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
144.	744	UN	PAPEL NACARADO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
145.	684	PC	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ MEDINDO 12CM PACOTE COM 50 UNIDADES COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
146.	90	UN	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINAS DE AÇO INOX CABO DE PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 21CM. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
147.	140	CX	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 20ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
148.	134	CX	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 20ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
149.	135	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 200ML, COM BICO PALICADOR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
150.	135	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 200ML, COM BICO APLICADOR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
151.	15	UN	CANETA HIDROGRÁFICA UTILIZADA PARA REGISTRO EM ELETROCARDIOGRAMA. PRODUTO IMPORTADO DE ALTA QUALIDADE, PONTA EM AÇO 0,5MM E TINTA LÍQUIDA NA COR PRETA, POSSUI TAMPA PLÁSTICA E CLIPS EM METAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

152.	80	UN	GRAMPEADOR DE PRESSAO APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS. ALTURA 145 MM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM, PESO 0.522KG CAPACIDADE DE CARREGAR 63 GRAMPOS TIPO ROCAMA. MARCA BRASILEIRA
153.	131	UN	BRINQUEDO COM ENCAIXE, 100 PEÇAS EM BAU PLASTICO. TIPO LEGO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
154.	1.175	CX	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM AGUA, ACABAMENTO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOSCAIXA COM 4 POTES PLATICOS DE 23 GRAMAS CADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
155.	1.220	UN	EVA, EMBORRACHADO ATOXICO, COM BRILHO GRAMATURA 120G/M ² NAS DIMENSÕES 600X400MM. CORES DISPONÍVEIS CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
156.	1.220	UN	EVA, EMBORRACHADO ATOXICO, FANTASIA, GRAMATURA 120G/M ² NAS DIMENSÕES 600X400MM. CORES DISPONÍVEIS CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
157.	357	UN	FITA PLASTICA, POLIPROPILENO 86%, POLIETILENO 14 %, 32MM X 100 M CORES DISPONÍVEIS CONFORME AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
158.	357	UN	FITA PLASTICA, POLIPROPILENO 86%, POLIETILENO 14 %, 16MM X 100M CORES DISPONÍVEIS CONFORME AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
159.	357	UN	FITA PLASTICA, POLIPROPILENO 86%, POLIETILENO 14 %, 32MM X 50 M CORES DISPONÍVEIS CONFORME AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
160.	357	UN	FITA PLASTICA, POLIPROPILENO 86%, POLIETILENO 14 %, 16MM X 50M CORES DISPONÍVEIS CONFORME AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
161.	2.611	UN	GIZ DE CERA, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 12 UNIDADES E CORES SORTIDAS. COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 48G. COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES E ALTA RESISTENCIA CONTRA QUEBRA. COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
162.	3.213	UN	GIZ DE CERA BIG GIZ DE CERA, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 12 UNIDADES E CORES SORTIDAS. COM PESO LIQUIDO APROXIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			DE 112G. COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES E ALTA RESISTENCIA CONTRA QUEBRA. COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
163.	446	UN	GLITER FINO, PACOTE DE 500 GRAMAS. CORES DISPONÍVEIS CONFORME AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO.COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
164.	502	UN	GLITER FINO APEROLADO, PACOTE DE 500 GRAMAS.COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
165.	370	UN	LASTEC ROLO DE 10M, 58% ELASTODIENO E 42% POLIÉSTER. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.
166.	5.635	UN	MASSA DE MODELAR DE 90 GR. CAIXA COM 12 UNIDADES. MACIA, ATÓXICA, NÃO ENDURECE E POSSA SER REAPROVEITADA, BASE DE AMIDO.COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
167.	88	UN	PAPEL CONTACT INCOLOR LARGURA 50CM EMBALAGEM ROLO COM 25M, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
168.	66	UN	PAPEL FANTASIA ESTAMPAS DIVERSAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL BOBINA DE 60CM COM APROXIMADAMENTE 200 METROS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
169.	134	UN	PAPEL VERGÊ COM 50 FOLHAS COM GRAMATURA DE 1280G/M². TAM A/4, CORES DISPONÍVEIS CONFORME A NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. BRASILEIRA.
170.	402	UN	PAPEL CASCA DE OVO A4 210X297MM 180G/M2 CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. BRASILEIRA.
171.	164	UN	PAPEL LINHO A4 210X297MM 180G/M2 CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. BRASILEIRA.
172.	153	PC	SACO PEROLIZADO PARA EMBRULHO DE PRESENTE 20X30CM.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO E NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES
173.	82	PC	SACO PEROLIZADO PARA EMBRULHO DE PRESENTE 30 X 45 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO E NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES.
174.	394	CX	TESOURINHA SEM PONTAS ESCOLAR LÂMINA EM AÇO INOX 12 CM, CABO DE POLIPROPILENO DE 1ª LINHA. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

175.	1.825	CX	TINTA PARA PINTURA A DEDO, SOLUVEL EM AGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PCVA, AGUA, CARGA DE PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL.. CAIXA COM 6 POTES COM 30 ML CADA UNIDADE. COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.
176.	525	CX	TINTA PARA TECIDO ACRÍLICA BRILHANTE FRASCOS COM 37ML ATÓXICA, SOLUVEL EM AGUA, PRONTA PARA O USO, PRODUZIDA A BASE DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, AGUA PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES COM CORES DISPONÍVEIS CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
177.	700	CX	LAPIS DE COR GIGANTE TRIANGULAR 12 CORES JUMBO. CORES VIVAS E INTENSAS, COM ÓTIMO PODER DE COBERTURA. MIMA MACIA, FÁCIL DE APONTAR. DIMENSÃO APROXIMADA 20X9X1 (AXLXP) CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
178.	58	UN	PERFURADOR DE PAPEL COM 01 FURO. PERFURA ATÉ 10 FOLHAS COM FACILIDADE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
179.	412	UN	CLIPS COLORIDO COM 100 UNIDADES. COM REVESTIMENTO EM NYLON - COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO
180.	62	UN	PAPEL FANTASIA ESTAMPAS DIVERSAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL BOBINA DE 40CM COM APROXIMADAMENTE 100 METROS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA
181.	79	PC	SACO PEROLIZADO PARA EMBRULHO DE PRESENTE 60X90 CM, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO E NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES.
182.	109	UN	SPRAY PARA ISOPOR 350 ML. COMPOSIÇÃO: RESIN ACRÍLICA, SOLVENTE E PIGMENTOS. CORES: OURO, PRATA E COBRE.
183.	32	CX	TRANSPARÊNCIA P/ IMPRESSÃO E CÓPIAS CONTENDO 100 FOLHAS EM ACETATO PARA RETROPROJETOR SEM TARJA NA BORDA LATERAL NO FORMATO A/4 DIMENSÕES 210X297MM. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO MARCA BRASILEIRA
184.	31	UN	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO TARJADA COM IMPRESSÃO VERMELHA MATERIAL : PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIADA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.
185.	33	UN	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA (SEM IMPRESSÃO) MATERIAL : PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIADA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

186.			CANETA DE RETROPROJETOR COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA DE POLIESTER FINA 1,00 MM, CARGA NÃO TOXICA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A UMIDADE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE RESINAS, SOLVENTES E CORANTE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
	15	CX	
187.			REGUAS DE MADEIRA COM 1,00 METRO. IDEAL PARA USO ESCOLAR
	38	UN	

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação futura de empresa (as) que forneça (çam) o objeto desta licitação, visa adquirir produtos que vão ser de uso dos departamentos da prefeitura municipal para o desenvolvimento das atividades.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

5.1. A contratação dos serviços, decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias Municipais, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

5.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

6- DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura municipal, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

6.2 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3 Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .

6.4 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.5 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

6.6 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

ARI FELIPPI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARI CANDIDO BATISTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

SELMA ARAGOSO MASSON



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nova Olímpia, novembro de 2015

ANEXO II

PROCURAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio de (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA), constitui como suficiente PROCURADOR o **Sr. (NOME COMPLETO, RG, CPF)**, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**, outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

_____, ____ de _____ de 2015.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA

ESTA DECLARAÇÃO DEVERA ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES
DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 039/2015/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
PROCESSO Nº 072/2015/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Eliete silva - pregoeira oficial /Elizete silva - gerenciamento de contratos www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail:
licitacao@novaolimpia.mt.gov.br Avenida Mato Grosso, nº. 175 centro – CEP 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO DA PROPOSTA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

QNT	Material/produto	UNI	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(prazo mínimo: vide item 7.1, e, do edital).

Prazo de entrega dos produtos: _____.
(prazo máximo: vide item 7.1, f, do edital).

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N°:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
OPTANTE PELO SIMPLES:	
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
N° DA AGÊNCIA:	
N° DA CONTA CORRENTE:	
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:	
CARGO OU FUNÇÃO:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IDENTIDADE N°:	
CPF/MF N°:	

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sediada em (ENDEREÇO), declara, sob as penas da Lei N°. 10.520, de 17/07/2003, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2015/PMNO**, referente necessidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.**

Local/Data:de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015/PMNO**, junto ao Município de Nova Olímpia - MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

ANEXO VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE QUE NAO EMPREGA MENOR

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sediada em (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 4.5 deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES
DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO E
CONCORDA COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015/PMNO**, junto a Prefeitura municipal de nova Olímpia – MT, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ESTE DOCUMENTO DEVERA SER APRESENTADO FORA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

ANEXO X

(papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO PARA: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE COM RESTRIÇÃO**

A (razão social da empresa), CNPJ N°
....., localizada à, declara, em
conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação
para este certame pregão N.º 05/2015, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

_____ validade _____

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/PMNO/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 039/2015/PMNO
PROCESSO Nº 072/2015/PMNO

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. , localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado pelo prefeito municipal _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG nº _____ e CPF/MF nº _____ residente e domiciliado nesta cidade de nova olimpia-MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2015/PMNO**, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESCARTÁVEIS E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

. **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, CEP _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG: _____ SSP/____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, conforme especificações constantes no Anexo I, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município e as empresa vencedoras do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015/PMNO**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT. conforme exigências do Edital e seus anexos, e relatórios de itens anexo a esta presente ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.2 A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais, além de que o fornecimento dos produtos está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal.

2.2.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

2.2.1.1 A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.

2.2.1.1.1 Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.

2.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

2.3.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.3.2 Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

2.4 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 2.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

2.6 A existência do preço registrado **não obriga A prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

2.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

3.7.1 pela CONTRATANTE, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.7.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

3.7.1.2 a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

3.7.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

3.7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

3.7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

3.7.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

3.7.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3.7.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

3.7.2 pela CONTRATADA, quando:

3.7.2.1 mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

3.7.2.2 o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

3.7.2.3 à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 A prefeitura municipal somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.

4.6 Após a autorização da prefeitura municipal, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8 A prefeitura municipal será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

CLAUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura municipal, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

5.2 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3 Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .

5.4 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.5 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

5.6 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

5.7 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, (RESSALVA ITEM 13.2) contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA SEXTA- DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

6.2. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

6.3 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

6.4 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5 O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada.

6.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.8. São obrigações da CONTRATANTE:

6.8.1. Fiscalizar e controlar o fornecimento dos produtos através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

6.8.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;

6.8.3. Rejeitar os produtos que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e terão a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

219033903000000129056000

219133903000000129056000

219633903000000129000000

221633903000000129017000

218633903000000100000000

221533903000000129017000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

224533903000001000000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
204933903000000101000000
204933903000000104049000
207833903000000119000000
207033903000000101000000
207033903000000104049000
207033903000000115053000
208533903000000119000000
207133903000000101000000
207133903000000104049000
209033903000000119000000
209833903000000101000000
208233903000000119000000
203733903000000101000000
210633903000000101000000
211133903000000101000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
215933903000000102000000
212333903000000102000000
215433903000000102000000
213733903000000114011000
216333903000000114020000
217033903000000114015000
216733903000000114017000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
223633903000000100000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
228933903000000100000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
202133903000000100000000

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

8.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

8.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

8.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

8.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa do Município, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

8.9 Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar comprovante de pagamento de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

8.9 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores por meio de portaria.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar com pontualidade à **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

9.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

9.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

9.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

9.7 Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;

9.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.

10.1.1 Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.

10.2 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

10.3 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.

10.4 Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **CONTRATANTE** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

10.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**.

10.8 Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.9 Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

10.10 Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

10.11 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.

10.12 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

11.2 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pela contratante, determinados neste termo de referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará a contratada, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a com prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

11.3 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA /MT**, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

11.4 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

11.6 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a prefeitura municipal de nova Olímpia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.7 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.8 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da prefeitura municipal de Nova Olímpia.

12.2 A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal de Nova Olímpia poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

13.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2015/PMNO** e as propostas apresentadas pelas empresas no certame. Fica eleito o Foro da comarca de barra do bugres/MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Olímpia , XXX de XXXXX de 2015.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

Nome e Assinatura do Representante da
Nome da Empresa
CNPJ